



**ABIC**

ASSOCIAÇÃO DOS BOLSEIROS  
de INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

Orçamento Estado 2019 para a Ciência e Investigação (3 tópicos):

- 1) Atualização dos valores das Bolsas
- 2) PREVPAP
- 3) Emprego Científico (NT do 57)

### **1. É necessário o aumento do valor das bolsas!**

Alguns factos:

- Última atualização generalizada foi em 2002 (há 16 anos sem aumentos)
- Há bolsas que são inferiores ao ordenado mínimo nacional: 565€ (recordamos que este é de 580€)
- As bolsas para licenciados são de 745€ (x12), o que equivale a um salário mínimo com mais um almoço e um café na cantina por dia.
- A perda do poder de compra dos bolsiros situa-se acima dos 35% (de acordo com os dados da PORDATA) — [note-se que salário médio nacional subiu de 685€ em 2002 para 965€ em 2016]

Se o valor da bolsa é baixo, o bolsiro está ainda mais frágil quando lhe são vedados direitos como:

- subsídio de Natal;
- subsídio de férias;
- subsídio de refeição
- subsídio de desemprego
- baixa médica digna

Subsídios retirados e que têm de ser repostos:

- 750€ anuais para idas a congressos
- subsídio para a entrega da tese

Em dezembro último, esta Assembleia aprovou um Projeto de Resolução que recomendava ao governo a atualização anual dos valores das bolsas para que não se volte a repetir um período de tempo tão longo sem os necessários aumentos (até agora 16 anos). A valorização salarial dos bolsiros é importante e necessária!

## **2. É necessário reforço orçamental para cumprimento do PREVPAP**

Sobre a regularização dos vínculos: **Vão os Grupos Parlamentares ter em conta a despesa com a regularização dos vínculos precários de maneira a que nenhum trabalhador a quem foi reconhecida a integração na respetiva carreira não fique sem concurso?**

## **3. É necessário reforço orçamental para cumprimento da NT do 57**

Sobre a aplicação da NT do 57: Ficaram por abrir os concursos para os bolseiros não financiados pela FCT. Alguns colegas que têm direito ao concurso foram informados de que a instituição não abrirá concurso por as verbas não serem da FCT. Em alguns casos, as instituições podem de facto não ter a verba para cumprirem a lei.

**a) Vão os grupos parlamentares empenhar-se para que haja reforço orçamental a estas instituições de modo a cumprirem a lei e abrirem os concursos a que os bolseiros têm direito?**

**b) Mesmo nos casos em que o contrato será financiado pela FCT, há garantia da transferência de verbas para as instituições, havendo um doutorado efetivamente contratado ao abrigo da NT do 57? A desconfiança das instituições relativamente às obrigações da tutela é tal que alguns editais já se estão a precaver para o facto de o dinheiro não chegar às instituições (cf. Edital n.º 870/2018, DR, 2.ª Série, N.º 174, 10 de set. de 2018)**

ABIC, 03-10-18